

**PORTARIA GP-109/15**  
Maceió, 26 de fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de imprimir maior agilidade na tramitação dos processos de proposições,

RESOLVE determinar que todas às proposições abaixo descritas, além de serem protocolizadas em meio físico, deverão conter justificativa e cópia gravada em CD, ou enviada para o endereço eletrônico - [cm.m.proposicoes@gmail.com](mailto:cm.m.proposicoes@gmail.com)

- I - Projetos de Resolução;
- II - Projetos de Decretos Legislativos;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Lei Complementar;
- V - Propostas de Emenda à Lei Orgânica;
- VI- Substitutivos e Emendas.
- VII – Requerimentos

Esta Portaria entre em vigor na de sua publicação, ficando revogada a Portaria GP-053/15.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

**PARECER**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PROCESSO Nº 0279/2015**  
**MENSAGEM Nº 001/2015**  
**PROJETO DE LEI Nº 6.678/2014**  
**INTERESSADO: PODER**  
**EXECUTIVO**  
**RELATORA: VEREADORA FÁTIMA**  
**SANTIAGO**

Este Parecer discute o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 6.678/2014 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei Orçamentária Anual de 2015 e dá outras providências.

1. Nosso Parecer: Favorável.

Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 6.678/2014 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei Orçamentária Anual de 2015 e dá outras providências.

2. Justificativa:

2.1 A Legalidade do Veto.

Conforme está explícito na mensagem enviado pelo Poder Executivo a esta Casa de Leis, para que haja a previsão na Lei Orçamentária Anual dispondo sobre a autorização de abertura de créditos suplementares ou adicionais é imprescindível que essa disposição também esteja prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma vez que o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988 é claro ao dispor que a citada Lei deve orientar a elaboração do planejamento orçamentário do município.

E para que o Poder Executivo

possa abrir créditos suplementares e funcionais, é preciso também que esteja previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o § 2º da Constituição Federal em vigor. Destarte, bastará um decreto do Governo Município, autorizando abertura de crédito suplementares e especiais.

A emenda apresentada poderia contribuir para o engessamento da administração pública.

**3. Recomendação:**

Compreendendo a relevância da matéria e analisando o que cabe essa comissão avaliar, somos da opinião que não há inconstitucionalidade no Veto Parcial do Poder Executivo ao projeto de Lei 6.678/2014, mantendo-se o texto original, somos favoráveis à tramitação normal do processo n. 0279/2015.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2015.

**VOTOS FAVORÁVEIS**

Vereadora Fatima Santiago  
Vereadora Silvânia Barbosa  
Vereador Eduardo Canuto

**VOTO CONTRÁRIO**

Vereador Silvânio Barbosa

**AVISOS E EDITAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a  
Assembléia de Fundação da  
**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS**  
**DA COMUNIDADE VILLAGE**  
**CAMPESTRE E ADJACÊNCIAS**  
**(MACEIÓ/AL).**

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da Associação dos Amigos da Comunidade do Village Campestre e Adjacências (Maceió-AL) a comparecerem no dia 09 de Março de 2015, às 19 horas e 30 minutos, na Avenida Cristina Braga, s/n, no Conjunto Village Campestre II, no bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió, no estado de Alagoas, para participarem da mesma, na qualidade de Sócio Fundador, ocasião em que será discutido e votado o Projeto de Estatuto Social e eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Maceió/AL, 27 de Fevereiro de 2015.  
Comissão Organizadora:  
Robson Costa Nogueira  
Gilvan de Araujo  
Flavia Patricia de Oliveira Palmeira

**NOME DA FIRMA: CENTRO DE**  
**TREINAMENTO PERSONALIZADO**  
**LTD.A. – EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº. 09.314.368/0001-07, situado na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº. 285-A - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, com atividade de: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO empreendimento denominado “STUDIO FISIOFITNESS”, situado na Rua

Desportista Humberto Guimarães, nº. 285-A - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA FIRMA: F.P. SILVA - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº. 20.210.490/0001-68, situado na Rua Caramurus, nº. 511 - Bairro: Prado - Maceió/AL, com atividade de: COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO do empreendimento denominado “AUTO PEÇAS E SERVIÇOS COIMBRA”, situado na Rua Caramurus, nº. 511 - Bairro: Prado - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA FIRMA: EDIVÂNIA A. DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.485.373/0001-13, situada na Avenida Betel, nº. 166 - Quadra 59 - Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL, com atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO do empreendimento denominado “BARATEIRO”, situado na Avenida Betel, nº. 166 - Quadra 59 - Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA FIRMA: VIDRÃO**  
**ACESSÓRIOS LTDA. - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº. 02.969.658/0001-31, situado na Avenida Siqueira Campos, nº. 980 - Bairro: Prado - Maceió/AL, com atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PREVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “VIDRÃO ACESSÓRIOS”, situado na Avenida Siqueira Campos, nº. 980 - Bairro: Prado - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA FIRMA: S B DA ROCHA**  
**- ME,** inscrito no CNPJ sob o nº. 05.808.224/0001-48, situado na Rua Formosa, nº. 2.202-A - Bairro: Vergel do Lago - Maceió/AL, com atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PREVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “VIDRAÇARIA SÃO SEBASTIÃO”, situada na Rua Formosa, nº. 2.202-A - Bairro: Vergel do Lago - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA FIRMA: RAIMUNDO**  
**BARRETO DE SOUZA JÚNIOR,** inscrito no CNPJ sob o nº. 19.521.613/0001-00, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 911 - Anexo A - Bairro: Serraria - Maceió/AL, com atividade de: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PREVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “LAVAJATO AUTO BRILHO”, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 911 - Anexo A - Bairro: Serraria - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA FIRMA: SAMPAIO**  
**CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº. 02.393.324/0001-62, situado na Rua França Morel, nº. 234 - Bairro: Centro - Maceió/AL, com atividade de: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS). Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO do empreendimento denominado “EDIFÍCIO VEREDA DO PINHEIRO”, situado na Rua São Benedito, nº. 138 - Bairro: Pinheiro - Maceió/AL; conforme legislação ambiental vigente.

**NOME DA FIRMA: CONSTRUTORA**  
**DELMAN SAMPAIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.309.143/0001-91, situada na Rua Odilon Vasconcelos, nº. 196 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, com atividade de: CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFÍCIOS). Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO do empreendimento denominado “EDIFÍCIO SANGIOVESE”, situado na Rua José Alves Morgado, s/nº - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA FIRMA: PANIFICAÇÃO**  
**BOM GOSTO LTDA. – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.396.877/0001-43, situada na Rua Doutor Pompeu Sarmiento, nº. 191 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, com atividade de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PREVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “PANIFICAÇÃO BOM GOSTO”, situada na Rua Doutor Pompeu Sarmiento, nº. 191 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>







**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

## INDICAÇÃO Nº 002/15/GVFS




A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Kelmann Vieira de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
Praça Marechal Deodoro, 376 – Centro  
57.020-040 Maceió – AL

### Assunto: Envio dos Projetos para Armazenagem Virtual

Senhor Presidente,

1. Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser decretado pela Mesa Diretora dessa casa que, todos os Projetos de Lei, Decreto, Resolução e similares, sejam encaminhados virtualmente para o setor responsável pela redação final.
2. A presente indicação é importante pela contribuição na formalização da Lei depois de aprovação no plenário da Câmara Municipal de Maceió, otimizando o tempo e trabalho dos funcionários.
3. Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2015.

  
Fátima Santiago  
Vereadora PP

---

Gabinete: Rua Comendador Palmeira, 271, Farol – Edf. Horizonte, Sala 05. Maceió/AL  
Contatos: 8728-2488 / 8859-6105 / 8831-3231 / ascom.fatimasantiago@gmail.com  
www.fatimasantiago.com



EM BRANCO